



EDITAL 016/2016

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA MOTORISTA

A Câmara Municipal de São João da Barra e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA MOTORISTA - 2ª ETAPA, impetrados pelos candidatos nos termos do item 11 do Edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório; para provimento de 07 (sete) vagas existentes no quadro da Câmara Municipal de São João da Barra (RJ).

CVB	ഭവം	COV	ΙΤΛΓ)UB
CAI	uo.	COI		

Nº de Inscrição Nome da Candidata

0745 ANTONIA CLAUDIA RAMOS DA SILVA

Pedido: Revisão da pontuação de seu título.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Conforme já divulgado no Edital 014/2016 o título apresentado pela candidata não atendeu ao subitem 9.8.1 do edital 001/2016 (...JUNTAR cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial...).

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0540 BRUNO DE AZEVEDO RAMOS

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.8	ı	h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve;
Total de pontos perdidos: 5,0 (cinco) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 5,0 (cinco pontos) perdidos.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.





CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0111 CARLOS EDUARDO BARBOZA DA SILVA FILHO

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA GRAVÍSSIMA – MENOS 50,0 PONTOS POR FALTA	
1.6	ı	f) não completar a realização de todas as etapas do exame;	
Total de p	ontos perdid	os: 50 (cinquenta) pontos	
Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA	
3.7	ı	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	
3.10	ı	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	
Total de p	Total de pontos perdidos: 30 (trinta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA	
4.4	1	d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
4.5	II	e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
Total de p	Total de pontos perdidos: 15 (quinze) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **95,0 (noventa e cinco pontos)** perdidos.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

$C\Delta R$	เดก	MΩ	TOR	ISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0094 DEIVISON DE SOUZA ALVES

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de outro candidato. Solicita que sejam adotados os critérios de desempate na classificação final.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. O edital 001/2016 que estabeleceu a abertura do concurso público, não previu a possibilidade de vista de provas de outros candidatos, sendo essa informação considerada pessoal e intransferível. (Lei 12.527/2011 art. 31, inciso II)

Quanto aos critérios de desempate os mesmos serão adotados conforme previsto no item 10.4 do Edital 001/2016, quando da divulgação do resultado final a ser publicado no dia 27/10/2016, a saber:

"10.4. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de título;
- c) Maior nota na prova prática;





- d) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- e) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- f) Maior pontuação na prova de matemática;
- g) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento."

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0412 DOUGLAS CORTES DE CARVALHO BOTELHO

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.5	ı	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Total de pontos perdidos: 20 (vinte) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **20,0 (vinte pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0597 JONATHAN WILSON MEDEIROS LIMA

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.7	1	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Total de pontos perdidos: 15 (quinze) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 15,0 (quinze pontos) perdidos.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome da Candidato

0780 LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.





Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.7	I	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Total de pontos perdidos: 15 (quinze) pontos		

Quanto ao percurso, informamos que todos os candidatos selecionados para prestar o exame prático foram submetidos aos mesmos parâmetros de avaliação presentes no edital; a divergência de percurso eventualmente percorrido pelos candidatos, não gera prejuízo na avaliação. O percurso a ser percorrido e a decisão de ponto de partida e chegada é de livre responsabilidade do examinador com base no bom senso de execução, não havendo em nenhuma hipótese diferenciação nos procedimentos preestabelecidos para a avaliação da prova, limitandose o examinador a avaliar os candidatos em conformidade com os critérios previstos no edital.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 15,0 (quinze pontos) perdidos.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0087 PAULO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA FILHO

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.3	I	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Total de pontos perdidos: 15 (quinze) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 15,0 (quinze pontos) perdidos.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0577 RAFAEL HENRIQUE CARNEIRO

Pedido: Avaliar os critérios de desempate.

Justificativa: Quanto aos critérios de desempate o mesmo será rigorosamente obedecido quando da divulgação do resultado final, conforme previsto no item os mesmo serão adotados conforme previsto no item 10.4 do Edital 001/2016, a saber:





"10.4. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de título;
- c) Maior nota na prova prática;
- d) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- e) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- f) Maior pontuação na prova de matemática;
- g) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento."

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0080 RODRIGO PEREIRA NOGUEIRA

Pedido: Solicita a revisão dos pontos perdidos em sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **INDEFERIDO**. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2016, em especial o item 9.3. Ao procedermos à análise do formulário de avaliação da prova prática, constatou-se que o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA	
3.3	ı	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
Total de pontos perdidos: 15 (quinze) pontos			

Quanto ao percurso, informamos que todos os candidatos selecionados para prestar o exame prático foram submetidos aos mesmos parâmetros de avaliação presentes no edital; a divergência de percurso eventualmente percorrido pelos candidatos, não gera prejuízo na avaliação. O percurso a ser percorrido e a decisão de ponto de partida e chegada é de livre responsabilidade do examinador com base no bom senso de execução, não havendo em nenhuma hipótese diferenciação nos procedimentos preestabelecidos para a avaliação da prova, limitando-se o examinador a avaliar os candidatos em conformidade com os critérios previstos no edital.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 15,0 (quinze pontos) perdidos.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

CARGO: TESOUREIRO

Nº de Inscrição Nome da Candidata

0521 ELZA AMARAL DE CARVALHO CARDOSO

Pedido: Reavaliação dos critérios utilizados na avaliação dos títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado INDEFERIDO. Conforme publicado no Edital 014/2016, exclusivamente para o cargo de Tesoureiro, que exige como requisito de provimento a escolaridade de nível superior "em qualquer área", a Banca Examinadora considerou na avaliação dos títulos todos os cursos de especialização apresentados, desde que em conformidade com o item 9.4 do edital nº 001/2016.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.





CARGO: TESOUREIRO

Nº de Inscrição Nome da Candidata

0049 MÔNICA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Pedido: Solicita a disponibilização de cópia dos títulos apresentados por outros candidatos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado INDEFERIDO. A requerente solicita cópia dos documentos de outros candidatos para, segundo a requerente, verificação de sua veracidade e afirma ainda que tal solicitação encontrase amparada pela lei 12.527/2011. Com relação à aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, para se conceder a vista de documentos pessoais a terceiros, somente poderá ocorrer se houver o expresso consentimento de seus autores, nos termos do art. 31, inciso II da referida Lei. O concurso público da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, regido pelo Edital nº 001/2016, não previu a possibilidade de vista de provas de outros candidatos, sendo essa informação considerada pessoal e intransferível.

Portanto, fica inalterada a pontuação divulgada.

São João da Barra (ES), 26 de outubro de 2016.

Aluízio Siqueira Filho

Presidente da Câmara Municipal

José Paes Neto

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2016

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico G-Strategic Administrador - CRA – ES nº 7228